

SETOR DE PROTOCOLO

```

*-----*
I                                     I
I PROCESSO NRO :    0002274    DE    1991    I
I                                     I
*-----*

```

01-0428/91-7 DE 03/09/91

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

ELEMENTA :

Aprova traçado de faixa de terreno, no trecho compreendido entre a Rua José Neves e a Rua Padre Bento Ibanez, no 29. subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.

INDEX

Retirado p/ Of. ATL nº 04/93
n nº 10-0044/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 16:51:40

00021237086-36



OBSERVACOES :

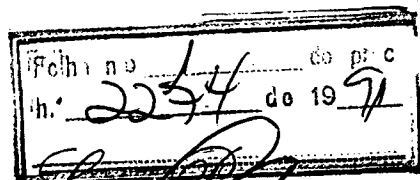
FIN

ARQUIVADO EM 17/3/93

CHEFE DA SECAO
~~LUTA-TAREAS-ADMINISTRATIVAS~~
Chefe de Seção Técnica III



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 2 de SETEMBRO de 1991



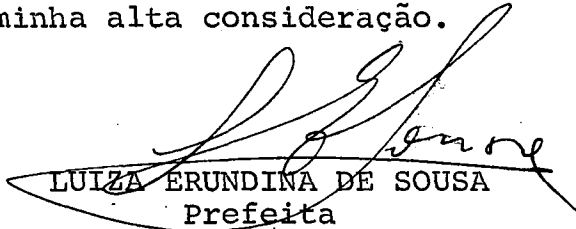
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 354 /91
Processo nº 31-007.463-81*00

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno, no trecho compreendido entre a Rua José Neves e a Rua Padre Bento Ibanez, no 29º subdistrito — Santo Amaro, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

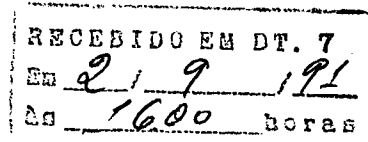

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias das plantas nºs. 26.639/1-C-475, 26.639/2-C-475 e 26.639/3-C-475 e cópias xerográficas de fls. 2/4vº, 69, 70, 71 e 72 do processo nº 31-007.463-81*00.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

EVC/sifs



DATA PROTOCOLADA

0540

-55ET91

2274/91

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS

DT. 6

Seção Técnica de Protocolo

DSG. 03

DATA 05.09.91 PROC. 2274/91
DOCUMENTOS 6 FOLHAS 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) à esta data/documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 20.05099 e folha de informação sob
n.º 20.05099

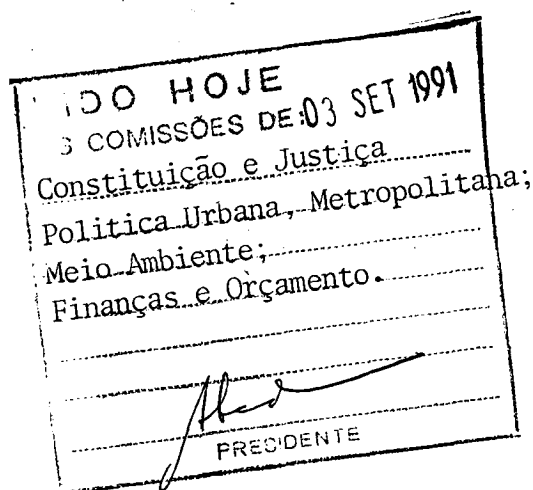
Assist. Parlamentar

DIGITAL
CPD Jandaia



01 - PL

PROJETO DE LEI Nº 01-0428/91-7



Aprova traçado de faixa de terreno,
no trecho compreendido entre a Rua
José Neves e a Rua Padre Bento Iba
nez, no 29º subdistrito — Santo Ama
ro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nº
26.639/1-C-475, nº 26.639/2-C-475 e nº 26.639/3-C-475, do
arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas

Ao DSG- 02
0419 194
p/ JTO
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.

D.S.G.- 02
Recebido
04/09/92

RECEBIDO O CHIEF DE SEÇÃO
RECEBIDO O CHIEF DE SEÇÃO
RECEBIDO O CHIEF DE SEÇÃO
RECEBIDO O CHIEF DE SEÇÃO

...
...
...
...
...

...
...

...

...
...
...



pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como partes integrantes desta lei, fica aprovado o traçado de faixa de terreno no trecho compreendido entre a Rua José Neves e a Rua Padre Bento Ibanez, no 29º subdistrito — Santo Amaro, com largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 604,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVC/sffs



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





Folha n.º	14	do proc.
n.º	2234	de 1997

[Assinatura]

-2-

Por fim, é de se consignar que, a par de solu
cionar o problema referido e melhorar as condições de sanea
mento, trazendo amplo benefício à população, a medida impor-
tará em reduzido ônus financeiro aos cofres públicos, uma vez
que procurou-se evitar, sempre que possível, atingir benfei-
torias existentes.

Com estas considerações, submeto esta proposi
tura ao criterioso exame dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do
assunto.

EVC/sffs

Exmo. Dr.

Reynaldo E. de Barros

Recibo HSS
5/11/81

de 9/2/81

Folha n.º 12 do proc.
FICHA 12 de 1991

Ilustríssimo Prefeito da Cidade de São Paulo

Aos cuidados de Dr. Tuffy Jubran

Secretário dos Negócios Extraordinários 2

FICHA DO
SAR-GAB

FOLHA

31.007.463.81.00

Os moradores da RUA JOSEFINA MARTINELLI DA SILVA, situada no Jardim São Sebastião, Subdistrito de Santo Amaro, C.E.P. 04367, vem respeitosamente pedir à Prefeitura do Município de São Paulo, se digne a por fim às constantes enchentes de que tem sido vítimas.

No dia 9 de Fevereiro de 1981 a citada rua teve sua pior inundação, com prejuízos de considerável monta, em praticamente todas as suas casas, tendo as águas atingido a altura de 1,25 metros acima do nível da rua, apesar da precipitação pluviométrica não ter tido nível no local superior a outras ocasiões, em que não ocorreram enchentes.

A título de sugestão citamos que, segundo informação verbal de engenheiros do Subdistrito de Santo Amaro, a construção de um muro delimitando um terreno baldio ao fim da citada rua, quase à esquina da rua Sebastião Andrade Bonani, tem contribuído para o pouco escoamento das águas pluviais. Também lembramos que as galerias da Avenida Vercador João de Lucca, paralela à Rua Josefina Martinelli da Silva, na altura do nº 1000, há muito tempo não são limpas, prejudicando igualmente o escoamento das águas pluviais.

Considerando que tais fatos estão se tornando frequentes, e que a estação climática das chuvas deverá perdurar no mínimo por mais um mês, e que os moradores abaixo assinados são contribuintes regulares de todos os tributos federais, estaduais e municipais reiteramos veementemente o pedido de solução para o problema em questão.

No aguardo de uma definição ou encaminhamento, subscrevemo-

-nos

Egle Ellen Chami
Assessora A. T. L.

Segue...

FOLHA 3
 PROC 31.007.463.81.00
 ASS. _____
 NEUZA B. DE SOBRAGA
 Subunid. Autuação AR/SA

Folha n.º 13 do proc.
 n.º 2277 de 1991

ASSINATURA

CASA Nº

Adalberto de Azevedo	64
Erica Elisabete Rauter	64
Odete	137
Maria Vitoria	131
Alca	172
Walter W. Faria	134
Isabel Henrique	
Paulo Sérgio	150
Esther B. B. B. B.	150
Maria A. Delacora Jalles	52
Genaro de S. J. J.	88
Lucinda V. J. J.	11
Adalberto J. J.	
Isabel J. J.	
Maria Antonia Rodrigues	
W. J. J.	109
Flora J. J.	89-11
Adalberto J. J.	88 A
Isabel J. J.	50
Isabel Carlos	87
Isabel J. J.	82
Isabel J. J.	105
Isabel J. J.	97
Isabel J. J.	92
Adalberto J. J.	93
Isabel J. J.	81
Isabel J. J.	89
Dulce Valéria Rodrigues	67
Christina de Jesus Silva	55
Rosângela Silva	66
Isabel J. J.	95

Egle Dillen Chami
 Assessora A. T. L.

NEUZA B. D. VOSREGA
Subunid. Autuação - AD/SA

Pedro Barboza de Freitas 123 A

Burelino V. Ferreira

amary

54

Prof. Dr. Carlos de Freitas 91

29

Santos

15

Maria José Freitas

Log. S. J. Freitas

16

Prof. Dr. Carlos de Freitas

26

Maria Helena Silva

109

137

M. J. Freitas

59

71

79

93

Prof. Dr. Carlos de Freitas

75

Chico G. de Freitas e L. Freitas

8

Waldermar de Meneses Romão

10

Prof. Dr. Carlos de Freitas

146

Prof. Dr. Carlos de Freitas

64

Manoel Gomes de Souza

18

Prof. Dr. Carlos de Freitas

41

Fátima de Maria Souza

131

M. J. Freitas

31

Donaldo Monteiro

48

Walquiria de Carvalho

81

Maria Bernarda de Moura

167

Giuseppe Pierini

1094

Anelma Nakashima

125

B. L. L. Valle Mattar

102

Magaly Grandinetti Giglio

163

Prof. Dr. Carlos de Freitas

155

Egle Ellen Chami
Assessora A. T. L.

Florinda Giarato 132

Crina Sabetti Gaspar n.º 141 Jundia

Uadia Jorge Casualto n.º 141

Fernando Jorge Casualto

Fernando de Silva Casualto n.º 141

Gleória Gandolf Serlerino n.º 51

Marcus de Almeida Bessa - R. Sebastião A. Broom n.º 9

Marcus Regina Ode de Almeida Bessa

Fernando de Casualto n.º 51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc.
n.º 224 do 1991

Folha de informação n.º - 69 -

d.o. Processo n.º 31-007.463-81*00

em 19 / 01 / 90

Ciebuquerque
CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE
Of. Adm. Geral I - PROJ

Inf: 148/90

Ref: Processo nº 31-007.463-81*00

Ass: Faixa Sanitária.

Loc: Rua Josefina Martinelli da Silva

AR - SA

Sr. Administrador

Submetemos a apreciação de V. Sa. solicitan
do análise e manifestação, o estudo elaborado por PROJ. - 3
nas plantas de fls. 41, 65 e 66 visando a instituição de fai
xa sanitária que deverá conter a canalização do córrego para
lelo as Ruas Padre Bento Albanez e Sebastião Andrade Bonani.

19/ Janeiro /1990

LEOPOLDO GABRIEL LAZZATI
Superintendente de Projetos Viários
Subst?

NFS/cma

AR-SA-SFA-EXP.
26/01/90
12-70-390-5

AR-SAMARO
★ 26/01/90 ★
12-70-010-0

Egle Ellen Thomi
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc.
n.º 2234 do 1944
Carmelina de Azevedo
Assist. Parlamentar

Folha de Informação n.º 70

do Processo n.º 31-007.463-81*00

em 28 / 09 / 90

Ativ. de Lim. Urb. III
AR/SA/SOP

Ref:- Processo nº 31-007.463-81*00

Int:- Moradores da Rua Josefina Martinelli da Silva

Ass:- Faixa Sanitária

AR/SA/SOP.

Sr. Supervisor,

A faixa sanitária traçada por PROJ.3 para conter a canalização do córrego paralelo e entre as ruas Sebastião Andrade Bonani e Francisco Teles Dourado, atende tecnicamente a necessidade de sanar o problema de inundação na área.

28-09-90

KAZU KITAMURA
Engº Subst. Vias Públicas,
Galerias e Canais - AR-SA-SOP

KK/dr.

Sr. Administrador,

Analisando a faixa sanitária traçado por PROJ3/SVP, informamos que nada temos a opor para a implantação da mesma sob o ponto de vista técnico.

Solicitamos pois, o retorno do presente à PROJ, para prosseguimento.

01/10/90

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Egle Dillien Chami
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do proc.
	2234	1990

Folha de Informação nº

do Processo nº 31-007.463-81*00 em 23 / 10 / 90 (a)

Consuelo M. M. Albuquerque
Of. Adm. Geral I - PROJ

Inf: 2.845/90

Ref: Processo nº 31-007.463-81*00

Loc: Rua Francisco Teles Dourado - Santo Amaro

Ass: Faixa Sanitária

S. V. P. - G

Sr. Secretário

Trata a inicial do problema de enchentes no fundo de vale entre as ruas Padre Bento Ibanez e Sebastião Andrade Bonani no Jardim São Sebastião em Santo Amaro.

Para solucionar o problema foi elaborado o estudo de instituição de faixa sanitária nas plantas de fls. 41, 65 e 66, estudo esse com o qual esta Superintendência está de pleno acordo.

Encaminhado o proposto a AR-SA esta manifestou-se à fls. 70 favoravelmente ao prosseguimento do presente.

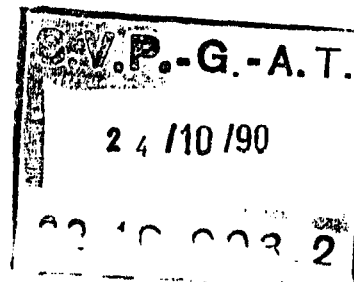
Face ao exposto submetemos a matéria à elevada apreciação e deliberação de V. Excia. solicitando, caso concorde com o proposto, autorização para o preparo do necessário / projeto de lei em expediente à parte.

23/ Outubro /1990

Thais de Nardi Queiroz
THAIS DE NARDI QUEIROZ

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/cma



Egle Ellen Chami
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 do proc.
n.º 2247 de 1991

Folha de informação n.º 72

do processo n.º 31-007-463-81*00 em 09/11/90 (a) ml

MARILUCIA BAYOS C. ABIANO
Oficial de Adm. Geral-1
SVPG

Ref.: Processo nº 31-007.463-81*00.

Loc.: Rua Francisco Teles Dourado - Santo Amaro.

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 1286/AT

P R O J

Sra. Superintendente:

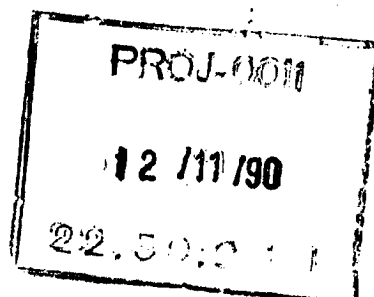
À luz das manifestações favoráveis dessa Superintendência e de AR-SA, aprovo o estudo de faixa sanitária, traçado em vermelho nas plantas - de fls. 41, 65 e 66, e autorizo o preparo do competente projeto de lei.

06.11.90

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

EMAN/RAT/ors.



Projº 3
Sr. Diretor
Para a adoção das medidas cabíveis

12/11/90

Roberto Koppenhagen Filho
Arquiteto - PEOS

Egle Dillen Chami
Assessora A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 2274 de 19 91 05/09/91 (a)
Assessoria Jurídica

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto consta:

Lei nº 7.334/69-P.L.nº 57/69-Proc.nº 1701/69

Retirado-P.L.nº 196/79-Proc.nº 3071/79

5/9/91


TADEU NUNES
Chefe de Sec Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05.06.91 às 18:30hs



Nobre Vereador
relatar

Walter Abrachin

10 de 09 de 1991

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 21

Em 17 / 09 / 91

(a) *ANGELA BORDIN*

Oficial Legislativo



Folha n.º	21	de proc.
n.º	2274	de 19 91

Câmara Municipal de São Paulo

1160

PARECER Nº **1160** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/91

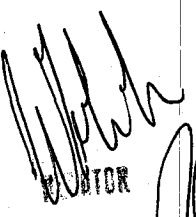
A Senhora Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, I, da Lei Orgânica Municipal, envia à Câmara proposta de aprovação de traçado de faixa de terreno, no trecho compreendido entre a Rua José Neves e a Rua Padre Bento Ibanez, no 29º subdistrito - Santo Amaro, com largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 604,00 metros, destinada à abertura de servidão "non aedificandi", tudo de acordo com as plantas anexas nº 26.639/1-C-475, nº 26.639/2-C-475, e nº 26.639/3-C-475, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

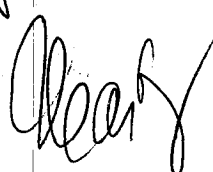
A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XIV, e 70, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município.

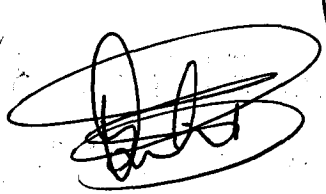
Pela legalidade.

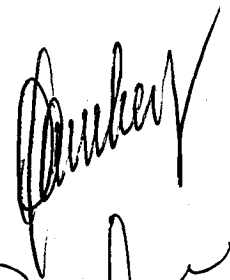
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 17.09.91

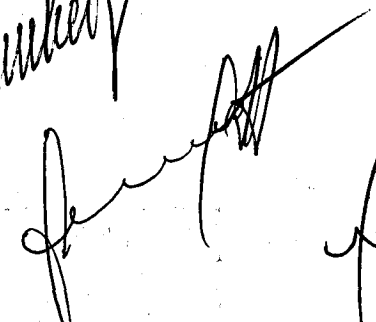

Presidente

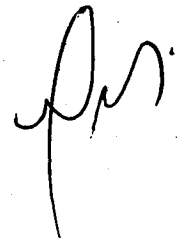

Secretário











A Comissão de Política

Urbanas

Em 19/9/91

ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

RECEBI NA POL URB EM 20.09.91.

Ao nobre Vereador Junelino S Netto
para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana

20/09/1991

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação, rubricado sob

folha n.º 22, 23/09/91 a) JAAS



2274/91

Folha n.º	22	do proc.
n.º	2274	de 19 91
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

1258
PARECER N.º 1258 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 428/91.

TRÍPOZ1

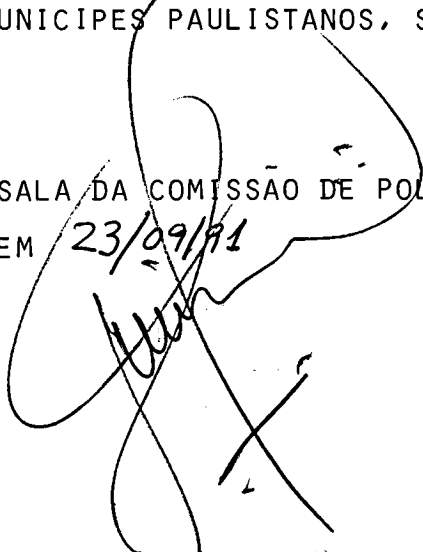
O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCAMINHADO PELA SENHORA PREFEITA, TEM POR OBJETIVO APROVAR UM TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOSÉ NEVES E A RUA PE. BENTO IBANEZ, NO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO, COM LARGURA DE 6,00 METROS E EXTENSÃO APROXIMADA DE 604,00 METROS, DESTINADA À ABERTURA DE VIELA SANITÁRIA E À ABERTURA DE SERVIDÃO "NON AEDIFICANDI", DE ACORDO COM PLANTAS ANEXAS N.º 26.639/1-C-475, 26.639/2-C-475 E 26.639/3-C-475 DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

A PRESENTE PROPOSITURA TEM O MÉRITO DE PROCURAR SOLUCIONAR O PROBLEMA DAS ENCHENTES QUE VEM ASSOLANDO AOS MORADORES PRÓXIMOS AO CÔRREGO DO CORDEIRO CUJAS ÁGUAS, EM DIAS DE FORTES CHUVAS, NÃO ENCONTRAM ESPAÇO PARA SEU LIVRE ESCOAMENTO.

ALÉM DE SOLICITAÇÃO EXPRESSA DOS MORADORES, ATRAVÉS DE ABAIXO-ASSINADO, A MEDIDA PROPOSTA FOI PRECEDIDA DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ÓRGÃO COMPETENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VISANDO, INCLUSIVE, A SOLUÇÕES QUE IMPLICASSEM EM BAIXO CUSTO PARA OS COFRES MUNICIPAIS.

TENDO EM VISTA O EXPOSTO ACIMA E O GRANDE BENEFÍCIO QUE TRARÁ AOS MUNICÍPIES PAULISTANOS, SOMOS FAVORÁVEIS À PRESENTE PROPOSITURA.

SALA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, EM 23/09/91


PRESIDENTE
RELATOR → JUCELINO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28/09/1991
pagina 47 coluna 3ª
Conferido: *[assinatura]*

À Com. DE FIN E ORÇ. em 30.09.91

[assinatura]
Arão Martins dos Santos
Auxiliar Legislativo

Ao nobre Vereador *Almir Jussimara*
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

30/09/91

[assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SeGU-M, juntadas nesta data papel para informação
documento publicados sob
folhas de n.º 23/11/10/9/a) *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

1398

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 428/91.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno, no trecho compreendido entre a Rua José Neves e a rua Padre Bento Ibanez, no 29º subdistrito - Santo Amaro.

A faixa de terreno destina-se à abertura de viela sanitária ou a constituição "non aedificandi", sendo que a medida proposta, segundo a exposição de motivos, originou-se de solicitação de munícipes moradores no local, os quais são frequentemente afetados pela enchentes ocorridas por ocasião das fortes chuvas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de outubro de 1991.

Presidente -

Relator

JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Folha N.º	24	de	Arq.	m
N.º	2279	de	19	91
O funcionário				

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º	12	de proc.
n.º	17	do 19.93
alc		

Folha Nº	25	do proc.
Nº	2274	de 1991
O funcionário	w	

P.L. Nº

EMENTA

25. 397/91

Dispõe sobre a criação de cargos de agente Social e a instituição da respectiva carreira no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

26. 427/91

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica, no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo; institui carreiras, e dá outras providências.

27. 428/91

Aprova traçado de faixa de terreno, no trecho compreendido entre a Rua José Neves e a Rua Padre Bento Ibanez, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.

28. 455/91

Revoga a Lei nº 10.645, de 7 de outubro de 1988; dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.394, de 20 de maio de 1976, com a alteração introduzida pela Lei nº 10.399, de 23 de novembro de 1987, e dá outras providências.

29. 469/91

Dispõe sobre a regularização de edificações, e dá outras providências.

30. 470/91

Autoriza o Executivo a prestar garantias e/ou contragarantias a frente de operações de crédito, até o montante de US\$ 73,000.000.00, para renegociação de dívida da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A - BADESP, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 32 de proc.
PAULO 17 de 1993
RLC

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93	Folha N.º 26 do proc. N.º 22 de 1991	

O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 33 de proc.
PAULO 17 de 19 93
RLC

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORDENADOR	CONT. ANTES
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93	Folha N.º <u>27</u> do proc. 1.º <u>2274</u> de 19 <u>91</u> O JUIZ DE DIREITO	

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha su-
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

di. proc. 17 de 16 93
rlc

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. FOLHA
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93	Folha Nº. 28 do proc. Nº. 22 79 de 1991	U funcionario

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos

o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

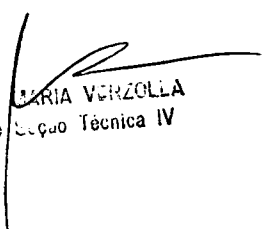
RECEBIDO EM LEG. 3

021 03 193
16.009. *[Signature]*

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a retirada e
arquivamento.

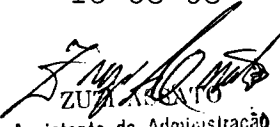
15-03-93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15-03-93


ZUZÍ ASSATO
Assistente de Administração

SEGUE m, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S n.º 30/3
Em 17/03/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 30 do proc
No 2274 de 19 91
O funcionário 8

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 31 do proc.
No 2274 de 1991
O Funcionário

427/91

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica, no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo; institui carreiras, e dá outras providências.

428/91

Aprova traçado de faixa de terreno, no trecho compreendido entre a Rua José Neves e a Rua Padre Bento Ibanez, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.

455/91

Revoga a Lei nº 10.645, de 7 de outubro de 1988; dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.394, de 28 de maio de 1976, com a alteração introduzida pela Lei nº 10.399, de 23 de novembro de 1987, e dá outras providências.

470/91

Autoriza o Executivo a prestar garantias e/ou contragarantias a frente de operações de crédito, até o montante de US\$ 73,000,000.00, para renegociação de dívida da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A - BADESC, e dá outras providências.

478/91

Dispõe sobre autorização para o recebimento de cruzados novos, mediante transferência de titularidade, na quitação de débitos para com a Fazenda Pública e Autarquias Municipais, e dá outras providências.

498/91

Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no subdistrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

499/91

Dá nova redação ao artigo 14 e seu parágrafo único da Lei 10.508, de 4 de maio de 1988.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

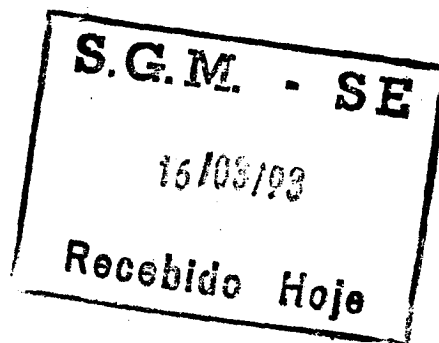
Folha No	32	do proc
Nº	2274	de 1991
U	funcionário	

SÃO PAULO

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

33

do processo nº 2274 de 19 91 17 03 93 (a)

ZUZI ~~ASSATO~~
Assistente de Administração

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

17-03-93

SÔNIA MARIA VENEZUELA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado ci 33 fls.

Arquivo em 17.3.93

O Func.º ~~LUÍZA TARTAGLIA~~
Seção de Seção Técnica IV